



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de audiência pública para debater as falhas e os apontamentos feitos pelo TCU no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de Audiência Pública para debater as falhas e os apontamentos feitos pelo TCU no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes:

- Secretário Executivo do Ministério da Educação, Leonardo Barchini;
- Representante do Ministério da Educação, responsável por acompanhar o PNAE;
- Presidente do FNDE, Fernanda Mara de Oliveira Pacobahyba;
- Auditor-chefe do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Gil Pinto Loja Neto; e
- Coordenador da Auditoria realizada pelo TCU no PNAE.





JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública visa promover um debate sobre as falhas e os apontamentos feitos pelo TCU no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Segundo a auditoria¹ do TCU, o PNAE atende anualmente cerca de 40 milhões de estudantes em mais de 150 mil escolas, com um orçamento estimado de **R\$ 5,5 bilhões** para 2025. No entanto, os achados da auditoria revelam falhas inaceitáveis na gestão desses recursos, comprometendo a transparência, a rastreabilidade e a fiscalização do programa. Entre os problemas identificados, destacam-se:

a) Monitoramento deficiente – as movimentações financeiras ainda são acompanhadas manualmente, aumentando os riscos de erros e fraudes;

b) Movimentações irregulares – repasses indevidos para outras contas, Estados e municípios, além de pagamentos sem identificação de beneficiários;

¹ TCU. Disponível em <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/programa-nacional-de-alimentacao-escolar-precisa-melhorar-controle-interno-de-recursos>>. Acessado em 03/04/2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

c) Falta de rastreabilidade – o modelo descentralizado dificulta o acompanhamento do fluxo dos recursos; e

d) Prestação de contas comprometida – grande volume de processos sem análise ou conclusão, inviabilizando a fiscalização efetiva.

É inadmissível que um programa de tamanha importância ainda apresente falhas dessa magnitude, especialmente considerando o volume de recursos envolvidos. O fato de a fiscalização financeira ainda depender de técnicas ultrapassadas e de haver registros de movimentações irregulares indica fragilidades estruturais que precisam ser urgentemente sanadas. Além disso, a ausência de rastreabilidade e a morosidade na análise das prestações de contas revelam um cenário de descontrole inaceitável na aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização desta audiência pública, para que o responsável pela auditoria do TCU detalhe os problemas identificados e os gestores do MEC e do FNDE prestem esclarecimentos sobre as falhas apontadas. Além disso, espera-se que sejam apresentadas as providências a serem adotadas, incluindo um plano de ação concreto, com cronograma e etapas definidas, a fim de garantir maior controle, transparência e eficiência na execução do PNAE.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado Federal AUREO RIBEIRO

Solidariedade/RJ

